

Lei n.º 69

## Concede Crédito Especial

O prefeito do Município de Moema,  
por seus representantes na Câmara Mu-  
nicipal decreta e eu, em seu nome  
sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto o crédito espe-  
cial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cui-  
zinhos), para atender as despesas por  
compra de tijolos do Sr. Antônio Pedro  
Montezuma.

Art. 2º - Revogadas as disposições  
em contrário, entrará esta lei em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema  
aos 22 de Novembro de 1961

Prefeito Geraldo Ferreira da Costa

Secretario M. Eugênio Aguiar